

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 007/2021-SETE**

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência, Acréscimo e Reajuste de Preços do Contrato nº 007/2021-SETE com a Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades da SETE.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA: NORTE TEC REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ: 37.852.452/0001-01

VIGÊNCIA: 15/09/2025 à 14/09/2026

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 24101; Fonte 500, Programa de Trabalho nº 1.122.0006.2084; Natureza de Despesa 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 3390.30 - Material de Consumo.

O valor anual dos serviços passará de R\$ 111.030,66 (Cento e onze mil, trinta reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 144.164,00 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais), sendo R\$ R\$ 106.664,00 (Cento e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) para serviços e o valor dos materiais permanecerá em R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

O Valor do acréscimo de 24,99% será de R\$ 27.745,80 (Vinte e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

O Valor do Reajuste será de R\$ 5.387,54 (cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme o Percentual do Índice do IPCA de 5,319640% referente ao período.

DTA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este aditivo MARCELINO DA ROCHA FLEXA, pela Contratante e ANDRE MORAES VIANA pela Contratada.

MARCELINO DA ROCHA FLEXA

Secretário de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo/
SETE

CONTRATANTE

Protocolo 118618

Secretaria de Turismo

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO: Nº 0046.0605.2228.0019/2025 - GAB/
SETUR

DADOS DA PARCERIA

ORGÃO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DO
TURISMO - SETUR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA (IBA) - CNPJ
33.308.515/0001-02

TÍTULO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO (COM
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO)

VALOR: R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E
QUINHENTOS MIL REAIS)

OBJETO: PROJETO XXII FESTIVAL DO PIRARUCU

**I- A IMPORTÂNCIA DA PARCERIA PREVISTA NA
LEI Nº 13.019/2014:**

Trata-se de parceria a ser firmada entre o **INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA (IBA)** com o Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, que tem como objetivo realizar o **PROJETO XXII FESTIVAL DO PIRARUCU**.

O **INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA (IBA)**, através do **PROJETO XXII FESTIVAL DO PIRARUCU**, apresenta como objetivo a realização do festival que busca ampliar a visibilidade das tradições locais, fomentar o intercâmbio de saberes entre gerações, incentivar a cadeia produtiva do pescado de forma legal e sustentável, e criar oportunidades para artistas, empreendedores e produtores culturais da região. Além disso, reconhece o papel estratégico do pirarucu como produto de valor agregado, cuja pesca manejada pode aliar conservação ambiental com desenvolvimento econômico.

O Festival do Pirarucu representa, ainda, uma ferramenta de fortalecimento da autoestima da população local, ao reconhecer sua história, saberes e modos de vida como patrimônios vivo. Em um cenário de desafios socioeconômicos enfrentados por comunidades ribeirinhas, iniciativas como essa tornam-se fundamentais para democratizar o acesso à cultura, estimular o protagonismo comunitário e gerar impactos sociais positivos duradouros.

A proposta dialoga com políticas públicas de valorização da cultura amazônica, desenvolvimento sustentável e economia criativa. Ao articular poder público, sociedade civil e agentes culturais, o festival contribuirá para consolidar Cutias do Araguari como referência regional em práticas de integração entre tradição, inovação e sustentabilidade.

Para a realização do apoio solicitado no projeto, dispõe a Lei nº13.019 de 31 de julho de 2014, no "art. 5º O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar: atendem principalmente aos incisos: I - o reconhecimento da participação social como direito do cidadão; II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva; III - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável; VI - a